



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL - JI-PARANÁ

EDITAL Nº EDITAL DE SELEÇÃO DE SUPERVISOR PIBID-2022/2022

Processo nº 23118.013561/2022-71

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR Nº 002/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR/ SUBPROJETO DA LICENCIATURA EM**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL**

A Coordenação do Subprojeto da Licenciatura em Educação Básica Intercultural do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Ji-Paraná torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de professor supervisor que irá compor o quadro do referido programa, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## 2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. O processo seletivo visa o provimento de 02 vagas para supervisor bolsista mais cadastro reserva em escolas indígenas do estado de Rondônia, conforme a tabela a seguir.

**Tabela 1.** Distribuição de vagas conforme a área e escola participante.

	MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓDIGO INEP
1.	Cacoal	EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana	11027142
2.	Cacoal	EIEEFM Francisco Sertanista Meirelles	11027134
3.	Cacoal	EIEEF Nagaxip Surui	11087803
4.	Cacoal	EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana	11027142
5.	Extrema, Porto Velho	EIEF Kawapu	11049839
6.	Guajará-Mirim	EIEEF Paulo Saldanha Sobrinho	11006366
7.	Guajará-Mirim	EIEEF Nawacan Oro Waram Xijein	11042850
8.	Guajará-Mirim	EIEEF Wem Canum Oro Waram	11043490
9.	Guajará-Mirim	EIEEF Josias Batista de Oliveira	11006234
10.	Ji-Paraná	EIEEF Passav Adoh	11045728
11.	Ji-Paraná	EIEEFM Itarap Yamoratxi	11038055
12.	Ji-Paraná	EIEEF Pay Gap	11037997
13.	Mirante da serra	EIEEF Amondawa	11040769
14.	São Francisco do Guaporé	EIEEFM Iria dos Reis Freitas	11048093

2.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor os professores em efetivo exercício docente, que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental) nas escolas participantes.

2.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

2.4. O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de novembro de 2022 conforme Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022.

2.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas para o programa.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

3.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.

3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.4. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:

a) Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

b) Supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.

3.5. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

4.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

4.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

4.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e

4.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão individuais e gratuitas

5.2. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 20 de outubro de 2022, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/eFodNVkmUgsLqYJ9> e envio de documentação conforme itens 5.3 e 6.2.

5.3. Deverão ser enviados no ato da inscrição cópia em pdf dos seguintes documentos listados abaixo pelo WhatsApp (69) 993401451 ou pelo e-mail [fabiopereiracouto@unir.br](mailto:fabiopereiracouto@unir.br):

a) Cópia do RG e do CPF.

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque etc.;

e) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;

f) Declaração de ciência de disponibilidade de tempo necessário para cumprimento da carga horária, para atuação no projeto do PIBID/UNIR/2022 (Anexo II);

g) Declaração de não acúmulo de bolsa financiada por instituição pública (Anexo III);

h) Prova escrita (Anexo IV);

i) Cópia do cartão bancário ou comprovante de conta corrente;

j) Declaração de vínculo empregatício com a Secretaria de Educação que comprove a experiência mínima de dois (2) anos no magistério na Educação Básica, tais como: declaração do dirigente escolar ou contracheque;

k) Cópia de todos os documentos necessários à análise curricular (conforme tabela do item 6.2.2).

5.4. Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>) deve ser entregue em até 72 horas da divulgação do resultado final. Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq.

5.5. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Comissão de seleção do Subprojeto da Licenciatura em Educação Básica Intercultural;

6.2. A avaliação será realizada em duas etapas:

6.2.1 Prova de Redação: o candidato deverá fazer uma dissertação sobre suas expectativas com relação à docência com os temas a seguir: (i) a importância da escola indígena para seus povos; (ii) as contribuições da Licenciatura Intercultural para a formação do professor indígena e (iii) expectativa do candidato ao participar

do PIBID e (iv) como pretende atuar para ajudar os estudantes no desenvolvimento das atividades do PIBID (conforme Anexo IV).

a) Na prova de redação será avaliado o domínio da escrita e desenvolvimento argumentativo e claro dos temas, sendo atribuída nota de zero a cem.

## 6.2.2 Análise do currículo

6.2.2.1 O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela e enviados no ato da inscrição para o WhatsApp (69) 993401451 ou para o e-mail [fabiopereiracouto@unir.br](mailto:fabiopereiracouto@unir.br)

<b>1. Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado	30
Mestrado	20
Especialização	10
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)	5
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1
<b>2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos</b>	
2.1. Ensino	
2.1.1. Graduação	3 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação	
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
2.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
2.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)
<b>3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos</b>	
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3. Coordenação de área	4 (por ano)
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
3.7. Direção e vice direção escolar	4 (por ano)
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e biologia	5 (por ano)
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)

3.10. Participação em minicursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por minicurso)
3.11. Docência no ensino fundamental e médio nas disciplinas de ciências	5 (por ano)
3.12. Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)
<b>4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos</b>	
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3. Comunicações em congressos científicos	
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5. Minicursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6. Livros Técnicos e didáticos	
4.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
4.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)

6.3. Serão aprovados os candidatos que obtiver a maior nota, conforme número de bolsas previsto neste edital.

6.4. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver: (i) maior idade e (ii) mais tempo de atuação como professor.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado conforme conta no cronograma (Item 9), no site do departamento: [www.deinter.unir.br](http://www.deinter.unir.br) e site do PIBID/UNIR: [www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br).

7.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão cadastrados na plataforma de bolsas da Capes e deverão efetuar o cadastro e assinar o termo de compromisso no período de 01/11 a 07/11/2022.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24h depois da

divulgação dos resultados, através do e-mail [pibid@unir.br](mailto:pibid@unir.br), que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 dias úteis e divulgar a decisão.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	14 de outubro de 2022	Link de acesso: <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a> e <a href="https://deinter.unir.br/">https://deinter.unir.br/</a>
Período e Inscrição	14 a 20 de outubro de 2022	Link de acesso: <a href="https://forms.gle/eFodNVkmUgsLqYJj9">https://forms.gle/eFodNVkmUgsLqYJj9</a>
Divulgação dos candidatos inscritos	21 de outubro de 2022	Até às 18 horas – sites <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a> e <a href="https://deinter.unir.br/">https://deinter.unir.br/</a>
Prazo recursal do indeferimento de inscrição	21 a 23 de outubro de 2022	Conforme item 8.1 deste edital.
Publicação da lista final de inscrição após resultado de recurso	24 de outubro de 2022	Até às 18 horas – sites <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a> e <a href="https://deinter.unir.br/">https://deinter.unir.br/</a>
Período de avaliação	24 a 25 de outubro de 2022	_____
Publicação do resultado parcial	25 de outubro de 2022	Até às 18 horas – sites <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a> e <a href="https://deinter.unir.br/">https://deinter.unir.br/</a>
Prazo recursal do resultado parcial	25 a 26 de outubro de 2022	Conforme item 8.1 deste edital
Publicação do resultado do recurso e resultado final	27 de outubro de 2022	Até às 18 horas – sites <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a> e <a href="https://deinter.unir.br/">https://deinter.unir.br/</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo. Todas as divulgações serão feitas pelos seguintes meios de comunicação: via site do Departamento de Educação Intercultural/Campus de Ji-Paraná/UNIR: [www.deinter.unir.br](http://www.deinter.unir.br) e site do PIBID/UNIR [www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br).

10.2. A implementação do Programa Bolsistas de Iniciação à Docência no âmbito da UNIR está vinculada às determinações da CAPES. A classificação no presente Edital não representa a garantia de recebimento de bolsas, tampouco de implementação do Programa, caso haja suspensão ou cancelamento do Edital Capes nº 23/2022.

10.3. Os casos omissos por este edital serão resolvidos pelos docentes coordenadores deste Subprojeto e pela Coordenação Institucional do Programa PIBID.

10.4. A classificação no presente Edital não representa compromisso da IES em implementar o Programa, caso haja suspensão por parte da CAPES.

10.5. Integram o presente edital o Anexo I, II, III e IV, bem como o Edital Capes nº 23/2022 e a Portaria Capes nº 83/2022.

Porto Velho, 14 de outubro de 2022.

**Professor Doutor Fábio Pereira Couto**

Coordenador de Área do Programa Bolsistas de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR  
Subprojeto do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, *campus* de Ji-Paraná

Portaria nº 29/2022/PROGRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA COUTO, Docente**, em 14/10/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1135728** e o código CRC **6BF70051**.

**ANEXOS AO EDITAL**



**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, docente da área de \_\_\_\_\_ na  
Escola \_\_\_\_\_, residente na aldeia \_\_\_\_\_ Terra

Indígena \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no **EDITAL 002/2022 PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIÇÃO À**

**DOCÊNCIA – SUBPROJETO DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL  
– UNIR/CAMPUS DE JI-PARANÁ.**

( ) Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital CAPES nº23 de 29 de  
abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022.

**OUTROS DADOS:**

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão de expedição da RG: \_\_\_\_\_ Data de  
Expedição da RG \_\_\_\_\_

Ano que terminou a graduação: \_\_\_\_\_ Atua como docente  
desde: \_\_\_\_\_

Possui bolsa de qualquer programa:

( ) não ( ) sim,

Caso marque sim, indique o programa e a data de término da respectiva bolsa:

\_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_\_ de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE DISPONIBILIDADE  
DE TEMPO NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA  
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DO PIBID/UNIR/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado na aldeia \_\_\_\_\_, Terra Indígena \_\_\_\_\_, do município de \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o n.º \_\_\_\_\_ e no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, professor da Educação Básica da Escola \_\_\_\_\_,

matrícula nº \_\_\_\_\_, candidato a supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), subprojeto da “Educação Básica Intercultural”, para todos os fins que se fizerem necessários que tenho disponibilidade

para cumprir a carga horária e possuir disponibilidade e tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, conforme previsto no Art. 28 da Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022.

---

Local e data

---

Nome e Assinatura

**ANEXO III**

Edital de Seleção do Residente vinculado ao Edital Capes 24/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA FINANCIADA  
POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado na aldeia \_\_\_\_\_, Terra Indígena \_\_\_\_\_, do município de \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o n.º \_\_\_\_\_ e no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, professor da Educação Básica da Escola \_\_\_\_\_,

matrícula n.º \_\_\_\_\_, candidato a professor Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), subprojeto da “Educação Básica Intercultural”, declaro para todos os fins que se fizerem necessários que NÃO recebo

nenhuma bolsa institucional financiada por instituição pública.

\_\_\_\_\_  
Local e data\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura**ANEXO IV**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

Edital de Seleção do PIBID, vinculado ao Edital Capes Nº 23/2022 e à Portaria Nº 83/2022

**PROVA ESCRITA**

1) Produza um texto dissertativo em que se discuta: (i) Qual a importância da escola indígena para seus povos? (ii) Quais as contribuições da Licenciatura Intercultural para a formação do professor indígena? (iii) Quais suas expectativas ao participar

do PIBID? (iv) Como você pretende ajudar os estudantes no desenvolvimento das atividades do PIBID?

O **TEXTO DISSERTATIVO** deve ser produzido em folha separada, utilizando-se caneta de cor preta ou azul, com no mínimo **35** e máximo **50** linhas. O texto deve ser enviado no ato da inscrição, conforme Edital.